



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.218, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**ATUALIZA VALORES DE VENCIMENTOS BASE, ADICIONAIS,
GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS QUE MENCIONA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas os artigos 71, VI e 95 *caput* da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de vencimentos base, adicionais e gratificações constantes da Lei Complementar n.º 06/2005 e da Lei Complementar n.º 18/2008, em observação à Lei Complementar n.º 109/2022, nos termos dos anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Art. 2º. Fica atualizado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares normatizados pelo art. 78, § 2º, da Lei Municipal nº 1.999/2015, em observação à Lei Municipal n.º 2.620/2022, nos termos do anexo VII deste Decreto.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, normatizados pelo art. 11, § 1º e art. 12, § 1º, da Lei Complementar n.º 62/2017, em observação à Lei Complementar n.º 111/2022, nos termos do anexo VIII deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de janeiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024